



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 047/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014

PROCESSO 2014-0.169.310-1

PROCESSO SEI 6110.2021/0004152-7

PARTÍCIPES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para o mês de setembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

VALOR

MENSAL: R\$ 39.202.328,00 (trinta e nove milhões, duzentos e dois mil e trezentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Dr. Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331-9, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823/0001-30 e inscrita no **CREMESP** sob nº 980797, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, **SIDNEY KLAJNER**, , doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula sétima – do Plano de Trabalho Orçamentário, a prorrogação do Termo de Convênio nº 012/2014, para o mês



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

de setembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Nota de Reserva/Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do mês de setembro de 2025, no valor mensal de **R\$ 39.202.328,00** (trinta e nove milhões, duzentos e dois mil, trezentos e vinte e oito reais), sendo que será utilizado por saldo financeiro conforme Despacho Autorizatório em doc. nº 141768856, processo administrativo de pagamento n.º 6018.2025/0000322-3, no valor de **R\$ 3.920.232,80** (*três milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos*) e o valor de **R\$ 35.282.095,20** (*trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil e noventa e cinco reais*) onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso abaixo:

Período	Custeio Mensal	Saldo Financeiro	Repasse
Setembro	R\$ 39.202.328,00	R\$ 3.920.232,80	R\$ 35.282.095,20

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

[Assinaturas manuscritas]





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ CARLOS INGRUND

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SIDNEY KLAINER

CONVENIADA

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:

NOME:

CARGO/FUNÇÃO:

Alexandre de Castro Custódio
Gerente Financeiro Regional

CRC: 1SP224538/O-0

THIAGO DOS SANTOS CORREIA
DIRETOR TÉCNICO
CARGO/FUNÇÃO

DRT 23162 - CRM 113322-SP

Gilberto Maktas Melches
Vice-Presidente

Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica

Luciana Moreira Borges
Diretora Custódia Pública
Sistema de Saúde Einstein
DRT 16354

Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral

